

ANEXO 10 - LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL - LTIP CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
SUPERVISÃO DE CONTROLE E PREVENÇÃO

EXPEDIENTE ÚNICO

RECEBIDO EM:

/ /

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL - LTIP CONCLUSIVO DECRETO 18.574, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

UNIDADE DE TRABALHO / SETOR

COORDENAÇÃO DE PREVENÇÃO / UNIDADE DE MANUTENÇÃO PREDIAL / SETOR DE ESTRUTURAS

ENDEREÇO COMPLETO (logradouro(s), número(s), etc.)

DATA DO LTIP

/ /

O responsável técnico abaixo firmado DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE EXECUTOU AS RECOMENDAÇÕES DO LTIP INICIAL COM RECOMENDAÇÕES, no imóvel/prédio/estabelecimento e seus equipamentos, o qual resguardado o uso e atividade na data da inspeção, conclui que a edificação na sua totalidade, independente da metodologia de inspeção, apresenta condições de estabilidade estrutural, de salubridade e habitabilidade, atendendo a legislação vigente e normas técnicas podendo ser utilizado para os fins que se destina.

A responsabilidade sobre o atendimento da legislação, bem como as medidas expressas no LTIP recebido pela SMURB, assim como a sua correta execução, cabe exclusivamente aos profissionais através da ART ou RRT, não assumindo o Município qualquer responsabilidade técnica sobre qualquer destas partes ou a sua totalidade, conforme disposto nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar nº 284, de 27 de outubro de 1992 (Código de Edificações).

RESUMO DAS MEDIDAS EXECUTADAS (Opcional):

Indicar no formulário anexo, modelo UR-006.1 as observações/orientações para o proprietário, síndico ou usuário a qualquer título. (Opcional)

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LTIP:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

TÍTULO:

Nº CREA / CAU

Nº ART / RRT

ASSINATURA:

NOME DO: PROPRIETÁRIO SÍNDICO USUÁRIO A QUALQUER TÍTULO

E-MAIL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CPNJ, CPF E/OU CARTEIRA DE IDENTIDADE:

ASSINATURA: